

Belo Horizonte, 8 de maio de 2024.

A coordenação da proposta formativa “Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI”, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – LEEI/CNCA, região Sudeste, faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições **até o dia 11 de maio. Divulgação do resultado final no dia 24 de maio**, para cadastro de reserva de Formadores(as) Estaduais.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Trata-se de cadastro de reserva para suprimento de vagas para atuar como formador(a) estadual do Polo de Teófilo Otoni (MG).
- 1.2. O(A) formador(a) estadual atuará junto ao(à)s formadore(a)s municipais.
- 1.3. O (A) formador(a) estadual poderá atuar em outras regiões, caso haja necessidade por parte da coordenação.

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 2.1. O(A)s aprovado(a)s no processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão 07 (sete) bolsas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo uma bolsa por mês, entre os meses de junho a dezembro de 2024.
- 2.2. O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Estadual deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:
 - 1) Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM. Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI/CNCA;

- 2) Ter disponibilidade para capacitar formadore(a)s municipais sob sua responsabilidade, em encontros presenciais, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), na Superintendências Regionais de Ensino de Almenara e Teófilo Otoni, conforme determinado pela UFVJM. Os custos de deslocamento, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI/CNCA;
- 3) Ter disponibilidade de tempo e de horário para participar de reuniões e atividades online e possuir condições (operacionais e de logística) para realizar essas atividades remotas. Para isso, é preciso possuir Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior;
- 4) Se aprovado(a) no processo seletivo, matricular-se no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG;
- 5) Possuir título de mestre(a) ou de doutor(a), com pesquisa em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização; **ou** estar cursando o mestrado ou o doutorado com projeto de pesquisa em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Alfabetização, Literatura Infantil; **ou** ser graduado(a) em curso de licenciatura e integrar grupo de pesquisa, há pelo menos dois anos, voltado para um ou mais destes temas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Alfabetização, Literatura Infantil **ou** ser graduado(a) em curso de licenciatura e atuar como gestor(a) público(a), há pelo menos dois anos, na Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais ou em Secretarias Municipais de Educação de municípios mineiros, com atuação no acompanhamento à Educação Infantil.

4. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) ESTADUAIS

- 4.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) estadual;
- 4.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da

formação às necessidades e especificidades do grupo de formadores(as) municipais sob sua responsabilidade;

- 4.3. Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelo(a)s formadores(as) municipais junto às professoras cursistas;
- 4.4. Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*;
- 4.5. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) estadual;
- 4.6. Registrar as atividades desempenhadas;
- 4.7. Realizar encontros remotos síncronos com a turma de formadores(as) municipais sob sua responsabilidade;
- 4.8. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.9. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa *Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI/CNA*;
- 4.10. Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;
- 4.11. Apresentar a experiência da proposta formativa *Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI/CNCA*, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação;
- 4.12. Contribuir para a busca ativa de cursistas que eventualmente deixarem de frequentar as formações;
- 4.13. Contribuir para o monitoramento e avaliação da proposta formativa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas entre **até o dia 11 de maio. Divulgação do resultado final no dia 24 de maio**, na Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio do e-mail leeiufvj23@gmail.com
- 5.2. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta e sem as informações solicitadas.
- 5.3. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste edital.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar mensagem, para o endereço eletrônico leeiufvj23@gmail.com, com as informações e os documentos descritos abaixo:

- i. Indicar no campo assunto: Inscrição para formador(a) estadual do LEEI/CNCA, polo Teófilo Otoni;
- ii. No corpo do e-mail, informar: nome completo, grau de escolaridade, telefone para contato;
- iii. Link do Currículo Lattes com data de atualização de até no máximo 2 (dois) meses anteriores à data de postagem da inscrição;
- iv. Diploma do curso de licenciatura;
- v. Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação (diploma ou documento oficial que ateste que o(a) candidato(a) está com a formação em curso);
- vi. Documentação comprobatória de participação em grupo de pesquisa (quando for o caso): declaração atualizada e assinada do(a) coordenador(a) do grupo de pesquisa da universidade a qual se vincula o grupo, que conste período que participa do grupo;
- vii. Documentação comprobatória de atuação em Secretaria Estadual ou Municipal de Educação (quando for o caso): declaração da chefia ou de pessoa responsável do setor ligado à Educação Infantil do município ou do estado;
- viii. Documento de declaração de disponibilidade de dois sábados por mês, nos turnos da manhã e da tarde; ou de um sábado por mês, com 8 horas de duração, nos turnos da manhã e da tarde e de dois dias da semana, durante 4 horas cada, em horário e dia da semana a serem combinados com o município, para a realização das atividades de formação (um sábado para ser capacitado(a) e outras 8 horas (podendo ser outro sábado ou dois encontros de 4 horas cada ao longo da semana para formar as cursistas), conforme modelo anexo II;
- ix. Texto dissertativo-argumentativo, de 1 a 2 laudas (no máximo) contemplando os seguintes pontos (anexar à mensagem de e-mail):
 - A leitura e a escrita na Educação Infantil.
 - O papel do(a) formador(a) estadual na proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada LEEI/CNCA.
 - Contribuições do(a) candidato(a) para o êxito da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada LEEI/CNCA.

6.2. Não serão consideradas, para confirmação da inscrição nem tampouco para efeito de pontuação, atividades que não forem comprovadas por meio dos documentos exigidos no ponto 6.1. deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será coordenado pela UFVJM, como coordenação adjunta do LEEI/CNCA Região Sudeste - Estado de Minas Gerais.

7.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção composta por professor(a)s da UFVJM, podendo ainda ser integrada por professores (as) de outras universidades parceiras que integram o LEEI/CNCA Minas Gerais (UFMG, UFOP, UFU).

7.3 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas.

7.3.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos, constará de análise da redação e análise de currículo.

7.3.2 Serão considerado(a)s aprovado(a)s nesta primeira etapa o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 21 (vinte e um) pontos na redação e 50 (cinquenta) pontos na análise do currículo.

7.3.3 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa estarão automaticamente convocado(a)s para a etapa subsequente e o(a)s demais candidato(a)s serão eliminado(a)s do processo de seleção.

7.3.4 Na avaliação da redação, com valor máximo de 30 (trinta) pontos, serão considerados:

7.3.4.1 **Pertinência teórica, conceitual e experiencial** na abordagem dos temas: até 15 (quinze) pontos;

7.3.4.2 **Explicitação e análise** das possíveis contribuições que o(a) candidato(a) agregará à formação: até 10 (dez) pontos;

7.3.4.3 **Coerência, coesão textual** e adequação do texto à norma culta da língua: até 5 (cinco) pontos.

7.3.5 Não devem ser utilizadas citações diretas na redação.

7.3.6 Caso o/a avaliador/a sinta necessidade, poderá submeter o texto a programas que identificam plágios. Quando constatado plágio, o texto será reprovado.

7.3.7 Na avaliação do currículo, com valor máximo de 70 (setenta) pontos, serão considerados os itens com os respectivos valores constantes na

tabela 1 abaixo.

- 7.3.8 Em relação à formação acadêmica, a pontuação adquirida em um item não poderá acumular pontos em outros itens.
- 7.3.9 Para a distribuição dos pontos, serão verificadas as informações constantes no currículo lattes dos candidatos e nos documentos anexados na inscrição do(a) candidato(a).
- 7.3.10 Na formação acadêmica, será pontuado o nível mais alto de formação.

TABELA 1

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL: 35 pontos
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições do Programa de Formação em Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI	3 pontos a cada seis meses	15
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a), gestor(a) público, coordenador(a) pedagógico(a), diretor(a) de escola.	1 ponto a cada ano	15
Atuação como docente em cursos de formação de professores(a)s da educação básica - graduação ou pós-graduação - em áreas afins ao Programa de Formação em Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI/CNCA, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	5

FORMAÇÃO ACADÊMICA		TOTAL: 25 pontos
Item	Pontuação máxima	
Curso de doutorado concluído ou pesquisa de pós-doutorado, em linhas de pesquisa sobre educação infantil.	20	

Curso de doutorado concluído, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI/CNCA, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	20
Curso de mestrado concluído, em linhas de pesquisa sobre educação infantil.	15
Curso de mestrado concluído, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI/CNCA, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	15
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdos na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI/CNCA, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, com duração mínima de 8 horas.	0,5 pontos para cada 8 horas de curso, no máximo 5 pontos

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		Pontuação máxima
Publicações na área da Educação Infantil ou em áreas afins, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização - artigos científicos, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, resumos em anais de eventos acadêmicos, capítulo de livro, resumos expandidos, material didático.	5 pontos por produção	15

7.3.11 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 100 (cem) pontos, será composta por entrevista na modalidade remota, a ser realizada em dia e horário informado por e-mail aos(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa.

7.3.12 Para a entrevista serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

7.3.12.1 **Conhecimento dos princípios do curso LEEI/CNCA**, com base nos cadernos da Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil: 40 (quarenta pontos);

7.3.12.2 Explicitação e análise quanto às **contribuições que o(a) candidato(a) agregará à formação** dos formadores municipais: 40 (quarenta) pontos;

7.3.12.3 **Clareza e coerência na exposição oral:** 20 (vinte) pontos.

7.3.12.4 Comissão de Seleção será composta por professore(a)s da UFVJM, podendo ainda ser integrada por professores (as) de outras universidades parceiras que integram o LEEI/CNCA Minas Gerais (UFMG, UFOP, UFU).

7.3.13 Os pontos da primeira etapa não são cumulativos aos pontos da segunda etapa.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Serão considerados(a) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa e aqueles(as) que alcançarem pelo menos 70 (setenta) pontos na entrevista, na segunda etapa do processo seletivo;

8.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) pode ser classificado(a), mas não selecionado(a), considerando o número de vagas disponíveis;

8.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as), poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como formador(a) estadual;

8.3. Os resultados da primeira e da segunda etapa serão divulgados por e-mail, a todos(as) os(as) participantes do processo.

9. DOS PRAZOS E RECURSOS

9.1. Os prazos do processo seletivo são os seguintes:

i - Homologação de documentos - 02 dias

ii - Análise de currículos - 01 dia

iii - Análise da redação - 01 dia

iv - Resultado parcial - 01 dia

v - Apresentação de recursos para a primeira 1ª etapa

vi - Resultado dos recursos - 01 dia

vii - Realização das entrevistas - 02 dias

viii- Apresentação de recursos para a segunda etapa - 01 dia

ix- Análise de recursos e divulgação de resultado final - 02 dias

9.2. Os recursos aos resultados da primeira e da segunda etapa serão apresentados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico no qual o(a) candidato(a) realizou sua inscrição, leeiufvjm23@gmail.com.

9.3. O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item no qual solicita revisão.

9.4. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o período de inscrição.

9.5. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

10. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	09/05/2024
Inscrições	09/05/2024 – 11/05/2024
Homologação de documentos, análise de currículos e redação	12/05/2024 – 16/05/2024
Resultado da 1ª etapa	17/05/2024
Prazo para recurso	18/05/2024 a 19/05/2024
Resultado dos recursos	20/05/2024
Realização das entrevistas	21/05/2024 e 22/05/2024
Resultado da 2ª etapa	22/05/2024
Prazo para recurso	23/05/2024
Divulgação resultado final	24/05/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O presente edital terá validade de 6 (seis) meses;
- 11.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;
- 11.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – LEEI/CNCA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.4. O contrato de bolsista, após aprovação e a qualquer tempo, poderá ser rescindido, por iniciativa unilateral de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias. Nessa hipótese, caso a bolsa ainda não tenha sido paga integralmente, a contratante não terá obrigatoriedade de completar o valor restante.
- 11.5. Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para leeiufvjm23@gmail.com com a seguinte descrição no campo assunto “Dúvidas seleção formador estadual LEEI – polo Teófilo Otoni”
- 11.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Estadual da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – UFVJM.

Documento assinado digitalmente
 MONICA CORREIA BAPTISTA
Data: 09/05/2024 13:01:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa Mônica Correia Baptista – FAE/UFMG
Coordenadora Geral do Programa Formativo Leitura Escrita na
Educação Infantil Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Região
Sudeste

Documento assinado digitalmente
 HILDA APARECIDA LINHARES DA SILVA
Data: 09/05/2024 17:21:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Hilda Aparecida Linhares da Silva - Faculdade de Educação/UFJF
Coordenadora Adjunta do Programa Formativo Leitura e Escrita na
Educação Infantil Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
Educação Infantil –
Região Sudeste

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,, CPF....., declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Estadual na proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – LEEI/CNCA, que tenho disponibilidade de participar das atividades de formação um sábado por mês, durante 8 horas, nos turnos da manhã e da tarde, durante o ano de 2024; declaro ter disponibilidade para realizar formações, um sábado por mês, durante 8h, nos turnos da manhã e da tarde, durante o ano de 2024; e declaro, ainda, ter disponibilidade para reuniões e atividades online, em dias e horários agendados pela coordenação, durante o ano de 2024.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais e Formadores Estaduais, de acordo com a definição da Coordenação Estadual da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, durante dois finais de semana por mês, durante o ano de 2024.

Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – LEEI/CNCA.

Por fim, informo estar ciente de que a contratação como Formador(a) Estadual poderá ser cessada a qualquer momento, em decorrência de alterações na estrutura da proposta formativa ou de descontinuidade das turmas no polo em que atuari como formadora.

Local e data:

Assinatura:.....